



Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE

MENSAGEM N.º. 06 /2024.

Monsenhor Tabosa/CE, 22 de maio de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores (a) Vereadores,

O presente projeto de lei que encaminho para consideração, apreciação e votação, tem como objetivo denominar a rua sem denominação, localizada no Bairro Massapê neste Município de Monsenhor Tabosa/CE.

A referida rua levará o nome do Srº Paulo Afonso de Farias Ximenes, natural do município de Monsenhor Tabosa/CE, nascido em 23 dezembro de 1960, filho de Afonso Ximenes Mesquita e Aldenira de Farias Ximenes, frentista de Posto de Combustível, casado com Sr.ª Vanda Ximenes, Paulo Afonso era um senhor de bem, caridoso que sempre esteve ao lado da família nos empreendimentos do seu pai Srº Afonso Ximenes, neste município gerando emprego e renda.

Desta forma, a denominação desta rua é uma maneira singela, de homenagear diretamente a este cidadão de bem, que por toda a sua vida morou neste município, foi exemplo de bravura, coragem e cuidado, contribuindo diretamente para a construção de um Monsenhor Tabosa melhor.

Ante o exposto, após ouvida a mesa diretora, peço o apoio dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Francisca Rosimary de F. Ximenes
Francisca Rosimary de Farias Ximenes
Vereadora - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 29/05/2024

Diogo A. P. S.
Presidente

Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE

PROJETO DE LEI N.º. 006 /2024, de 22 de maio de 2024.

Dispõe sobre a denominação de rua sem denominação localizada no Bairro Massapê, neste município de Monsenhor Tabosa/CE.

FRANCISCA ROSIMARY DE FARIAS XIMENES, Vereadora do município de Monsenhor Tabosa/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Paulo Afonso de Farias Ximenes**, a Rua que tem início no meio fio da rua Salvador Rodrigues de Mesquita, seguindo em direção a Fazenda Massapê, limitando-se com terrenos de propriedade dos irmãos Ximenes, após a casa do Srº Vilemar Rodrigues.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 22 de maio de 2024.

Fra Rosimary de F. Ximenes
Francisca Rosimary de Farias Ximenes
Vereadora do PDT